



Associação dos Servidores da Cia. Riograndense de Saneamento

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-131

www.ascorsan.com.br ascorsan@ascorsan.com.br

Ata nº. 007 - 2008.

Comissão para alteração do Estatuto

Às dez horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e oito, na Sala de Reuniões da ASCORSAN, na Avenida Júlio de Castilhos, cinquenta e um, oitavo andar, na cidade de Porto Alegre, RS, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Direção da ASCORSAN, para estudo das alterações a serem implementadas no estatuto da entidade. Estiveram presentes: Rudimar Simões Vargas – Representando a Diretoria da ASCORSAN, Paulo Rogério Toporoff Lima – Setor de Transportes, Lucio Luiz Martins Goethel – SURMET – Coordenador, Solange Borges Peña de Vargas – SURSIN – Coordenadora Adjunta e Vera Lucia Deco – DECOPA. Pela assessoria jurídica, representada pelo advogado Luiz Gustavo Capitani e Silva. Aberta a reunião, foram retomados os trabalhos com a elaboração do texto provisório dos novos artigos 19, 20 e 21. Foram definidas as atividades inerentes ao cargo de Secretário, no art. 22 e parágrafo único. Foram reescritos os artigos 23 e 24, com as competências do Secretário do Interior e de Esporte, Cultura e Lazer. O novo art. 25 estabelecerá a competência do Secretário da Família e Integração Social, restando pendente maior discussão sobre o tema. O novo art. 26, acrescido de quatro parágrafos, trará as hipóteses de vacância do cargo e intervenção do Conselho Deliberativo em hipóteses necessárias.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2008.

***Lucio Luiz Martins Goethel
Coordenador da Comissão***

***Solange Borges Peña de Vargas
Coordenadora Adjunta***

***Paulo Rogério Toporoff Lima,
Programa Especial de Transporte***

***Vera Lucia Deco
Departamento de Controle Patrimonial***

Luiz Gustavo Capitani e Silva

Advogado

Rudimar Simões Vargas

Indicação da Diretoria da ASCORSAN